



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

94

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2024

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Recanto dos Jacarandás", implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Recanto dos Jacarandás", implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Recanto dos Jacarandás", implantado na Chácara nº V-11.2.1, com área de 10.887,36m² (dez mil oitocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº V11.2, do Loteamento Sede Vila Nova, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município, Matrícula nº 74.153 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), correspondente a 18,37% (dezoito inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da área loteada, destinada à via de circulação do Loteamento; e

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 164 da quadra nº 82, com área de 1.817,81m² (um mil oitocentos e dezessete metros e oitenta e um decímetros quadrados), correspondente a 16,696% (dezesseis inteiros e seiscentos e noventa e seis milésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "uso institucional".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM Nº 4, de 16 de janeiro de 2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 1.031/2023, foi aprovado o **Loteamento "Recanto dos Jacarandás"**, implantado na Chácara nº V-11.2.1, com área de 10.887,36m² (dez mil oitocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº V11.2, do Loteamento Sede Vila Nova, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, Matrícula nº 74.153 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Recanto dos Jacarandás, implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município."**

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), correspondente a 18,37% (dezoito inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da área loteada, destinada à seguinte via de circulação do Loteamento: Rua Carlos Gomes; e

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 164 da quadra nº 82, com área de 1.817,81m² (um mil oitocentos e dezessete metros e oitenta e um decímetros quadrados), correspondente a 16,696% (dezesseis inteiros e seiscentos e noventa e seis milésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "uso institucional".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

OK

DECRETO Nº 1.031, de 27 de dezembro de 2023

Aprova o **Loteamento "Recanto dos Jacarandás"**, implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.091, de 6 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Recanto dos Jacarandás"**, implantado na Chácara nº V-11.2.1, com área de 10.887,36m² (dez mil oitocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº V-11.2, do Loteamento Sede Vila Nova, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, Matrícula nº 74.153 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.091, de 6 de março de 2020.

Art. 2º - As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica denominada Rua Carlos Gomes a via pública situada no Loteamento "Recanto dos Jacarandás", conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



CNM 088401.2.0074153-72

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 74.153

Folha 1

Toledo, 19/11/2019

IMÓVEL: CHÁCARA Nº V-11.2.1 (V-onze.dois.um), com a área de 10.887,36m² (dez mil, oitocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis décimos quadrados), da Quadra nº 82 (oitenta e dois), oriunda da Chácara nº V-11.2, do **LOTEAMENTO SEDE VILA NOVA**, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Iniciou-se a demarcação partindo do marco nº 01, situado no canto Sudoeste da Chácara nº V-11.2.1, seguindo na direção Norte com o Az. 00°00', numa extensão de 75,00 metros. Alcançando o marco nº 02, seguiu na direção Leste com o Az. 90°00', numa extensão de 30,00 metros. Alcançando o marco nº 03, seguiu na direção Norte com Az. 00°00', numa extensão de 25,00 metros. Alcançando o marco nº 04, seguiu na direção Leste com Az. 90°00', numa extensão de 20,00 metros. Alcançando o marco nº 05, seguiu na direção Sul com Az. 180°00', numa extensão de 28,00 metros. Alcançando o marco nº 06, seguiu na direção Leste com Az. 90°00', numa extensão de 39,00 metros. Alcançando o marco nº 07, seguiu na direção Sul com Az. 180°00', numa extensão de 2,00 metros. Alcançando o marco nº 08, seguiu na direção Leste com Az. 90°00', numa extensão de 24,28 metros. Alcançando o marco nº 09, seguiu na direção Sul com Az. 180°00', numa extensão de 12,00 metros. Alcançando o marco nº 10, seguiu na direção Leste com Az. 90°00', numa extensão de 36,72 metros. Alcançando o marco nº 11, seguiu na direção Sul com Az. 180°00', numa extensão de 58,00 metros. Alcançando o marco nº 12, seguiu na direção Oeste com Az. 270°00', numa extensão de 150,00 metros, onde encontrou novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem: AO NORTE: Com a Rua Livramento, com os Lotes Urbanos nºs 165 e 180, da Quadra nº 81 e com os Lotes Urbanos nºs 40, 53, 66, 91 e 139, da Quadra nº 82; AO LESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 40, 91 e 139, da Quadra nº 82 e com a Rua Cardeal Pacelli; AO SUL: Com a Rua Suburbana; e A OESTE: Com a Chácara nº V-11.1 e com o Lote Urbano nº 180, da Quadra nº 81. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 68754. **Proprietários/Condôminos:** 1) **ROMEU BECKER**, industrial, RG 3.973.495-SC, CPF 644.058.189-91, e sua esposa **IZOLDA TEREZINHA FINGER BECKER**, do comércio, RG 5.016.135-0-SC, CPF 865.453.109-68, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 22/02/1986, residentes e domiciliados à Rua Abramo Pradi, nº 396, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul-SC; 2) **ROSELAINÉ JACINTA BECKER**, RG 1.890.259-PR, CPF 006.152.569-37, e seu esposo **ADAIR JOSÉ ULSENHEIMER**, RG 5.508.002-0-PR, CPF 718.285.329-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 03/01/1997, agricultores, residentes e domiciliados à Linha Peaberu II, Distrito de Vila Nova, Toledo-PR; 3) **ELIANE BEATRIZ BECKER**, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada à Rua Livramento, s/nº, Distrito de Vila Nova, Toledo-PR, RG 7.002.593-0-PR, CPF 006.148.469-51; 4) **ADRIANE ANISIA BECKER**, RG 7.002.573-6-PR, CPF 006.147.639-08, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 23/07/2005, com **CLAUDEMIR CLÓVIS DE SOUZA**, RG 7.002.758-5-PR, CPF 007.477.099-39, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Livramento, s/nº, Distrito de Vila Nova, Toledo-PR, de parte ideal correspondente a 25% equivalentes a 2.721,84m² (dois mil, setecentos e vinte e um metros e oitenta e quatro décimos quadrados) do imóvel para cada um. **Registro Anterior:** R.2/M-19.098, em 21/10/1998 e R.6/M-19.098, em 11/12/2008. **Matrícula/Origem:** M-72.145, desta Serventia Imobiliária. **Observações:** a) Os proprietários/condôminos assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. **SELO DIGITAL** Nº mJmJH.L9vu3.m6qQp, Controle: uPMLG.KuCVw. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 5,79. **Protocolo** nº 289.207. GG. Toledo-PR, 19/12/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º). **Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:**

AV.1-74.153 - Toledo-PR, 19 de Novembro de 2019. Protocolo nº 289.207 - ÔNUS ANTERIOR/USUFRUTO: Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está



CNM 088401.2.0074153-72

Continuação da Matrícula nº 74.153 AV.1

Folha 1 - verso

gravado com o seguinte ônus: USUFRUTO VITALÍCIO, conforme R.3 e AV.4/M-19.098; e AV.1/M-72.145, todos desta Serventia Imobiliária, a favor de **ELY EMILIA BECKER**, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada à Rua Livramento, s/nº, Distrito de Vila Nova, Toledo-PR, RG 1.890.258-PR, CPF 865.449.779-34. Observação: O imposto referente ao cancelamento do usufruto será pago futuramente. SELO DIGITAL Nº mJmJH . L9vu3 . m6qQp, Controle: uPMLG . KuCVw. Emolumentos: Não incidentes. GG. Toledo-PR, 19/12/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º).*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.2-74.153 - Toledo-PR, 14 de janeiro de 2021. RETIFICAÇÃO: Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, fica retificada a descrição do imóvel desta matrícula, sendo: CHÁCARA Nº V-11.2.1 (V-onze.dois.um), com a área de **10.887,36m²** (dez mil, oitocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº V-11.2, do **LOTEAMENTO SEDE VILA NOVA**, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR. Emolumentos: Não incidentes. GG. Toledo-PR, 14/01/2021.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *[Assinatura]*

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
 - Matrícula nº 74.153 (até AV/R.2)
- ERS

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 31 de julho de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE



Custas: (157,25 VRC) = R\$ 61,72 sendo - Buscas* R\$ 4,44; - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula* R\$ 34,24; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50 . ISS: R\$ 1,93. FUNREJUS: R\$ 9,67. FADEP: R\$ 1,93.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

6

